

# PRÊMIO FIESP DE ECONOMIA INDUSTRIAL SEGUNDA EDIÇÃO (2024) – REGULAMENTO

A FIESP apresenta a Segunda Edição do PRÊMIO FIESP DE ECONOMIA INDUSTRIAL 2024, que seguirá o seguinte Regulamento:

#### 1. O PRÊMIO FIESP DE ECONOMIA INDUSTRIAL

O Prêmio FIESP de Economia Industrial, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), é um concurso cultural que tem como objetivo incentivar e reconhecer estudos e reflexões de qualidade acerca de temas pertinentes à Indústria, através da premiação de trabalhos acadêmicos de mestrado e doutorado já concluídos, que se dediquem a diversas áreas de pesquisa, a serem definidas em cada edição do Prêmio, com previsão para realização anual.

O II Prêmio FIESP de Economia Industrial bonificará os trabalhos acadêmicos de mestrado e doutorado já concluídos que abordem uma das áreas de pesquisa mencionadas no item 3 deste Regulamento e observará as seguintes regras gerais:

- i. A avaliação dos trabalhos enviados será realizada por uma Comissão Julgadora independente, a qual classificará os trabalhos e definirá o ganhador, de acordo com a atribuição de nota definida no item 6 deste Regulamento;
- ii. Serão premiados dois trabalhos: (i) um na modalidade de dissertação de mestrado e (ii) um na modalidade de tese de doutorado, dentre quaisquer das áreas de pesquisa estipuladas no item 3 deste Regulamento;
- iii. A FIESP concederá certificado e premiação em dinheiro, no valor bruto de R\$ 15.000,00 para o autor(a) da dissertação de mestrado vencedora e de R\$ 20.000,00 para o autor(a) de tese de doutorado vencedora;
- iv. Os valores acima estão sujeitos à tributação específica, conforme a legislação vigente;
- v. O pagamento será feito em parcela única, por meio de crédito em conta bancária no Brasil, associada ao CPF do premiado em cada modalidade, em até 45 dias a contar da data da divulgação do resultado;



vi. O presente Regulamento poderá sofrer alterações se necessário. Neste caso, as mudanças serão divulgadas no site da FIESP;

vii. A responsabilidade de acompanhamento do cronograma, resultado, orientações e eventuais alterações deste Regulamento é do inscrito.

### 2. PÚBLICO-ALVO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O prêmio é destinado a pesquisadores e estudantes da pós-graduação *stricto sensu* da área de economia - especificamente mestres e doutores - que tenham interesse no tema.

A participação no II Prêmio FIESP de Economia Industrial 2024 é voluntária e gratuita, e estará sujeita às seguintes regras:

- Serão admitidos trabalhos de mestrado (dissertações) e de doutorado (tese) aprovados em centros de Ensino de Pós-Graduação em economia entre 31/01/2022 e o primeiro dia das inscrições;
- ii. Os trabalhos podem ser escritos na língua portuguesa ou inglesa;
- O autor do trabalho acadêmico deverá realizar a inscrição da sua dissertação ou tese na forma estabelecida no item 4 deste Regulamento;
- iv. Cada candidato poderá enviar apenas uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado, dentro de uma das três áreas de pesquisa estipuladas no item 3 deste Regulamento;
- v. Os autores dos trabalhos podem ter qualquer nacionalidade;
- vi. Teses e dissertações que já foram publicadas e/ou premiadas, bem como de autoria de membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora ou de empregados e diretores da FIESP não poderão concorrer ao Prêmio.

# 3. ÁREAS DE PESQUISA ABORDADAS

Os trabalhos apresentados deverão abordar quaisquer das seguintes áreas de pesquisa: (i) Indústria e Desenvolvimento Econômico; (ii) Indústria e Sustentabilidade e (iii) Política Industrial e Tecnológica.

#### 3.1. Indústria e Desenvolvimento Econômico



Poderão ser inscritos, nesta área de pesquisa, trabalhos que abordem um ou mais temas que tratem da relação entre Indústria e Desenvolvimento Econômico, como a importância da indústria para o crescimento econômico, os desafios em torno do processo de desindustrialização, o papel da indústria no desenvolvimento regional e local, a questão da produtividade industrial, da competitividade e inovação, dentre outros temas relevantes.

#### 3.2. Indústria e Sustentabilidade

A segunda área de pesquisa será constituída por trabalhos que investiguem a aplicação de práticas modernas e sustentáveis à indústria, como a agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*), Bioeconomia, Gestão sustentável de energia, Segurança Hídrica, Economia de baixo carbono, Opções setoriais de baixo carbono, Adaptação a eventos climáticos extremos, Economia Circular, Transição Energética, dentre outros.

#### 3.3. Política Industrial e Tecnológica

A terceira e última área de pesquisa, por sua vez, será formada por trabalhos que abordem assuntos relacionados ao desenvolvimento de políticas industriais e tecnológicas modernas para o Brasil, bem como estudos que se dediquem à análise de temas relacionados à inovação tecnológica, aos incentivos fiscais e financiamentos destinados à indústria, ao aumento da produção de bens com alto conteúdo tecnológico e meios para promover o melhor aproveitamento das vantagens competitivas.

## 4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- i. As inscrições serão iniciadas no dia 10/06/2024 e encerradas às 23h59
  (horário de Brasília/DF) do dia 16/08/2024;
- As inscrições deverão ser realizadas pelo autor do trabalho acadêmico (dissertação ou tese);



- iii. Cada candidato poderá enviar apenas um trabalho (uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado), que contemple uma das três áreas de pesquisa apresentadas no item 3 deste Regulamento;
- iv. O processo de inscrição será constituído pelo preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e pelo envio de três anexos: (i) versão identificada do trabalho; (ii) versão não identificada do trabalho, de acordo com a estrutura estipulada na seção 5; (iii) e uma carta de recomendação assinada pelo Coordenador(a) de Pós-graduação da instituição de ensino superior à qual o trabalho está vinculado;
- v. O preenchimento do formulário e o envio dos anexos estipulados no item acima serão feitos exclusivamente no site da FIESP, através do link: <a href="https://premioeconomia.fiesp.com.br">https://premioeconomia.fiesp.com.br</a>;
- vi. Os anexos deverão ser enviados, obrigatoriamente, no site da FIESP, em formato PDF, com limite de tamanho máximo de 25 MB para cada arquivo;
- vii. A carta de recomendação redigida pelo Coordenador(a) da Pós-Graduação deverá ter no máximo uma página e deve estar assinada, à punho ou eletronicamente;
- viii. A FIESP poderá a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, alterar as regras deste Regulamento, mediante comunicação em seu site;
- ix. Ao se inscreverem e participarem do "II Prêmio FIESP de Economia Industrial 2024", os participantes concordam com o inteiro teor deste Regulamento, autorizando a FIESP a utilizar, publicar e divulgar os trabalhos científicos em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado;
- x. O "II Prêmio FIESP de Economia Industrial 2024" poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas administrativos internos, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros;
- xi. Quaisquer dúvidas, divergências, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora. Neste caso, o contato poderá ser feito através do e-mail: premioeconomia@fiesp.com.br.



#### 5. ESTRUTURA DOS TRABALHOS

- A versão não identificada não deve conter nenhum tipo de informação (inclusive o título) que identifique, de forma direta ou indireta, o autor, sob pena de desclassificação;
- ii. Na folha de rosto deverá constar a identificação *II PRÊMIO FIESP DE ECONOMIA INDUSTRIAL 2024*, centralizado na parte superior. A área de pesquisa (*Indústria e Desenvolvimento Econômico*, *Indústria e Sustentabilidade ou Política Industrial e Tecnológica*) e a modalidade (mestrado ou doutorado) devem estar centralizados na folha;
- iii. As dissertações e teses devem ser de autoria original, devendo os participantes se responsabilizarem pelo conteúdo dos trabalhos apresentados, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos a terceiros. Trabalhos que apresentem plágio (parcial ou total) serão automaticamente desclassificados.

# 6. COMISSÃO ORGANIZADORA, COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Organizadora do Prêmio será composta por profissionais do Departamento de Economia da FIESP.

A Comissão Organizadora definirá uma Comissão Julgadora independente, que será composta por 5 membros, sendo 2 representantes da diretoria da FIESP e 3 membros externos (convidados).

A Comissão Julgadora será responsável pela atribuição da nota individual de cada trabalho, adotando-se os seguintes critérios:

- i. Adequação e relevância do tema (30%);
- ii. Pertinência da abordagem metodológica (30%);
- iii. Originalidade da abordagem teórica e/ou empírica (20%);
- iv. Clareza escrita e coerência na disposição das ideias (20%).

O trabalho vencedor em cada modalidade será aquele que obtiver a melhor Nota Final, que será calculada adotando a seguinte fórmula:



$$NF = \frac{X - u}{\sigma}$$

Em que:

*NF*: Nota final do trabalho;

X: Nota individual do trabalho;

*u*: Média das notas individuais de todos os trabalhos concorrentes;

 $\sigma$ : Desvio padrão das notas individuais de todos os trabalhos concorrentes  $^1$ .

Havendo empate na Nota Final entre dois ou mais trabalhos, caberá à Comissão Julgadora, a seu critério, definir o trabalho vencedor dentre os empatados.

As decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação destas, bem como dos resultados das avaliações realizadas e das notas atribuídas.

# 7. RESULTADO E PREMIAÇÃO

- i. O resultado do Prêmio será divulgado no dia 28/10/2024, no site da FIESP;
- ii. A premiação será realizada no dia 09/12/2024 na sede da FIESP;
- iii. A FIESP irá custear, exclusivamente, as despesas com transporte dos dois premiados. Eventuais despesas extras serão de responsabilidade dos premiados;
- iv. Cada premiado poderá trazer até (01) acompanhante para o evento. Todos os custos de deslocamento do acompanhante serão de responsabilidade do próprio;
- v. Ao participarem do evento de premiação, os premiados estarão de acordo com a produção de conteúdo visual (vídeos e imagens) que eventualmente poderão ser produzidos e compartilhados nas redes sociais da FIESP;

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum (x_i - u)^2}{n}}$$

Em que  $x_i$  é a nota individual, u a média das notas individuais e n o número de trabalhos.

<sup>1</sup> Sendo desvio padrão:



- vi. No caso de indisponibilidade de participação presencial no evento de premiação a ser realizado na sede da FIESP, o(s) premiado(s) estarão de acordo com a produção remota de conteúdo visual, que poderá ser compartilhado nas redes sociais da FIESP;
- vii. A data do evento de premiação está sujeita à alteração. Eventuais modificações no cronograma serão comunicadas aos premiados via e-mail.

#### 8. CRONOGRAMA

Divulgação do II Prêmio FIESP de Economia Industrial	20/05/2024 a 16/08/2024
Período de inscrições e submissão de trabalhos	10/06/2024 a 16/08/2024
Avaliação dos trabalhos	19/08/2024 a 18/10/2024
Divulgação do resultado	28/10/2024
Evento de Premiação	09/12/2024